

LEI Nº 1.899 DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes e no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no orçamento da Câmara Municipal de Januária, nas seguintes dotações:

Órgão:	01.01 – Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01.01 – Corpo Legislativo	
	01.01.001.2.019 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores.	
	3120.00 – Material de Consumo	R\$ 59.500,00
	3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.500,00
	Total.....	R\$ 85.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial, constante no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações, nos seguintes valores:

Órgão:	01.01 – Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária:	01.05 – Serviços Gerais da Câmara	
	01.01.1.002 – Aquisição de Automóvel para Câmara	
	4120.02 – Aeronaves, automóveis e outros	R\$ 1.700,00
	01.01.025.1.003 – Construção de prédio próprio para sede da Câmara Municipal.	
	4110.01 – Diversos conforme projetos	R\$ 83.300,00
	Total.....	R\$ 85.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 17 de abril de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO